



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019.

Em, 25 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 151, §1º DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **reprovadas** as Contas da Administração Financeira do Município de Cabo Frio - Poder Executivo, referente ao Exercício de 2017 (Processo TCE/RJ nº 210.341-9/2018).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

Vinícius Caetano Corrêa – Presidente

Silvio David Pio Oliveira – Vice-presidente

Alexandra dos Santos Codeço

Letícia dos Santos Jotta

Oséias Rodrigues Couto

Ricardo Martins da Silva

Rodolfo Aguiar de Faria

JUSTIFICATIVA:

No que pese a responsabilidade desta Casa Legislativa na reprovação da prestação de contas do Poder Executivo, e por base do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a prestação de contas teve sua regular tramitação inclusive cumprindo todos os prazos legais de defesa, com a emissão de Parecer Prévio REPROVADO pelo TCE/RJ processo nº 210.341-9/2018, a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação acompanha o Parecer o TCE/RJ.